



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0322/2024

Denomina Alcides Tramontin o trecho da Rodovia Estadual SC-159 entre a Comunidade de Três Voltas e o Centro do Município de São Bernardino, e altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina".

**Autor:** Deputado Altair Silva

**Relator:** Deputado Pepê Collaço

### I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Altair Silva, que denomina Alcides Tramontin o trecho da Rodovia Estadual SC-159 entre a Comunidade de Três Voltas e o Centro do Município de São Bernardino, além de alterar o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Na Justificação, anexa aos autos eletrônicos, o Autor observa que:

[...]

Alcides foi membro ativo em diretorias de escola e igreja, sendo um dos fundadores da Igreja São Sebastião de Três Voltas, em São Lourenço do Oeste. Atuou sempre com dedicação e responsabilidade em prol do bom funcionamento das entidades.

Alcides sempre foi uma pessoa íntegra e contribuiu para o Município, com a sua produção agrícola e experiência. Foi um pioneiro, auxiliando, com seus conhecimentos e serviços, os demais agricultores.

O homenageado junto de seus filhos e o prefeito de Campo Erê à época demarcaram a estrada, hoje rodovia, que liga a Comunidade de Três Voltas ao Centro de São Bernardino, a qual se pretende denominar com o seu nome  
[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia [INDICAR DIA/MÊS/ANO] e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, fui designado à sua relatoria.

É o relatório.

### II - VOTO

Analisando os autos quanto aos aspectos afetos a este órgão fracionário, previstos no art. 144, I, do Regimento Interno, observo que a matéria sob exame encontra-se apta a regular tramitação.

No que diz respeito à legalidade, a proposição está respaldada pela Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que consolida as leis relativas à denominação de bens públicos no Estado de Santa Catarina. A proposta atende aos requisitos do art. 3º da referida lei, como evidenciado nos documentos anexados ao projeto de lei, os quais incluem a justificativa dos relevantes serviços prestados pelo homenageado em vida, seu curriculum vitae (na própria justificativa do PL), a Certidão de Óbito e a Certidão Negativa de denominação anterior, expedida pelo órgão competente.

Além disso, é importante ressaltar que com a alteração pela Lei nº 18.010, de 6 de outubro de 2020, acrescentou ao art. 4º a proibição de denominar bens públicos em homenagem a pessoas que tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por crimes especificados. Contudo, não há exigência expressa quanto à apresentação de documento específico para comprovar a inexistência dessa condenação. Para atender à determinação legal, de ofício diligência e anexo as presentes Certidões Criminais Negativas Federal e Estadual do homenageado.

Dessa forma, a proposta atende a todos os requisitos legais e constitucionais, não havendo impedimentos para seu prosseguimento.

Ante o exposto, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei nº 0322/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço  
Relator

**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 3061968**  
**Tribunal de Justiça (Segundo Grau)**

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAS ORIGINARIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

**NOME: ALCIDES TRAMONTIN**

**CPF: 065.366.899-68**

RG: 4017315

Órgão expedidor: ssp/sc

Nome da mãe: Amália Tramontin

Nome do pai: Paulo Tramontin

Data de nascimento: 01/07/1925

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : SAO BERNARDINO

Endereço residencial : Linha Tramontin, Bairro Zona Rural

Certidão emitida às 07:24 de 08/10/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 3061967**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

**NOME: ALCIDES TRAMONTIN**  
**CPF: 065.366.899-68**  
RG: 4017315  
Órgão expedidor: ssp/sc  
Nome da mãe: Amália Tramontin  
Nome do pai: Paulo Tramontin  
Data de nascimento: 01/07/1925  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casado(a)  
País endereço residencial : BRASIL  
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA  
Município endereço residencial : SAO BERNARDINO  
Endereço residencial : Linha Tramontin, Bairro Zona Rural

Certidão emitida às 07:25 de 08/10/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

13110716

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ALCIDES TRAMONTIN**

OU

**CPF n. 065.366.899/68**

Certidão emitida em: 08/10/2024 às 07:24:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 07/10/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 08/10/2024 às 01:30

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 07/10/2024 às 21:00

JF Paraná (Processo Papel) até 08/10/2024 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/10/2024 às 21:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/10/2024 às 03:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/10/2024 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 08/10/2024 às 01:45

SEEU até 08/10/2024 às 07:24:36

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13110716

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2226163963

